



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 058/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

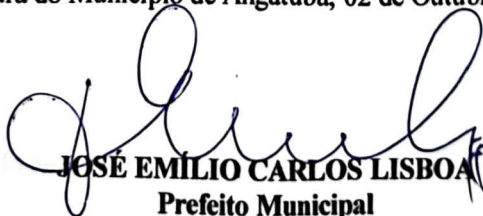
03		Departamento Administração Geral	
03.01		Setor de Administração	
41.1 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004		Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 11.000,00
04		Departamento de Educação e Cultura	
04.03		Fundo Municipal de Educação	
95.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.010		Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 9.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

03		Departamento Administração Geral	
03.01		Setor de Administração	
44.0 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004		Despesas Exerc.Anteriores	R\$ 11.000,00
04		Departamento de Educação e Cultura	
04.03		Fundo Municipal de Educação	
93.2 3.3.90.32.00 12.361.0017.2.010		Material de Distr.Gratuita	R\$ 4.500,00
94.5 3.3.90.35.00 12.361.0017.2.010		Serviços de Consultoria	R\$ 4.500,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Outubro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária